

CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI HEITOR PINTO

CONVOCATÓRIA

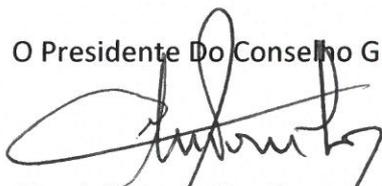
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL - PESSOAL DOCENTE

1. Em conformidade com **os artigos 12º, 14º e 15º Secção I, Subsecção I do** Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho que republicou o Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril convoca-se para o dia **14 de novembro de 2018** a Assembleia Eleitoral de Pessoal Docente para a eleição dos seus representantes ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.
2. As listas devem indicar obrigatoriamente, os nomes e as assinaturas dos candidatos, a qual determina a aceitação da candidatura e devem assegurar, sempre que possível, a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino.
3. As eleições realizam-se por sufrágio secreto, direto e presencial.
4. As listas são apresentadas em modelo próprio obtido na página eletrónica do Agrupamento e deverão ser entregues nos serviços administrativos – ESFHP, EB Tortosendo, EB Paul, com data e hora de receção, que depois de rubricadas e digitalizadas serão enviadas para conselhogeral@aefhp.pt **até às 17 horas do dia 8 de novembro.**
5. O Presidente do Conselho Geral rubricará as listas entregues e de acordo com a ordem de chegada, atribuirá uma letra por ordem alfabética, e providenciará a sua afixação no átrio principal de cada uma das unidades orgânicas do Agrupamento – Secundária Frei Heitor Pinto, E.B do Tortosendo e E.B do Paul e a sua publicação na página eletrónica do Agrupamento.
6. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt. Na aplicação do método de Hondt, caso reste um mandato para distribuir e os termos seguintes da série forem iguais e de listas diferentes, o mandato cabe à lista que tiver obtido menor número de votos.
7. Cada lista tem direito a indicar um representante para acompanhamento do ato eleitoral.

8. Haverá três secções de voto, uma em cada uma das subunidades do Agrupamento: Frei Heitor Pinto, EB do Tortosendo e EB do Paul, que funcionarão das 9 h às 17 h de modo a que todos possam exercer o seu direito de voto.
9. A abertura das urnas é feita perante a respetiva Assembleia e o seu funcionamento será assegurado por membros do Conselho Geral.
10. Do ato eleitoral, em cada secção, será lavrada ata com os resultados que, depois de assinada pelos elementos da mesa, é afixada nos mesmos locais onde antes tinham sido afixadas as listas concorrentes
11. Os resultados globais serão apurados, posteriormente, na escola sede. Para isso os presidentes de cada mesa deverão reunir-se na escola sede, juntamente com os representantes das listas, para apuramento do resultado final. Desta reunião será lavrada a ata global que será assinada pelos presidentes das mesas eleitorais.
12. Os resultados do ato eleitoral são afixados, logo após o escrutínio, nos mesmos locais onde antes tinham sido afixadas as listas concorrentes em cada uma das unidades do Agrupamento: Frei Heitor Pinto, EB de Tortosendo e EB do Paul e mandados publicar na página eletrónica do Agrupamento.
13. As contestações ou impugnações terão de ser apresentadas ao Presidente do Conselho Geral nos dois dias uteis seguintes ao da afixação dos resultados.

Covilhã, **16 de outubro de 2018**

O Presidente Do Conselho Geral



(António José Mendes Pombo)